



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

**1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 454/2022/SEPLAN/PMM**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
454/2022/SEPLAN/PMM PARA A REALIZAÇÃO DE
ESTÁGIO E CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO
A ESTUDANTES QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E CONTROLE E A EMPRESA
CENTRO DE INTEGRAÇÃO ESCOLA - CIEE**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o Nº 28.052.214/0001-20, com sede na cidade de MARABÁ, Estado do Pará, sediada à Rodovia BR 230, S/N-KM 5,5, CEP: 68.507-765, Bairro Nova Marabá - Marabá/PA, por seu secretário **KARAM EL HAJJAR**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº 8004771302-SSP/PRS e CPF/MF Nº 313.211.000-00, residente e domiciliado nesta cidade de Marabá, estado do Pará a Rua Miguel Davi, 1120, bairro Novo Horizonte CEP: 68.507-765, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado à empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE**, pessoa jurídica de direito privado constituída sob a forma de associação civil, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ/MF nº. 61.600.839/0001-55**, com sede à Rua Tabapuã, 445, Itaim Bibi, CEP 04533-001, São Paulo/SP, e com Unidade de operação, inscrita no CNPJ/MF nº. 61.600.839/0106-22, com sede em Marabá/PA, doravante denominado **CONTRATADA** neste ato representado pelo seu Gerente de Atendimento e Operações DF, Norte e Centro-Oeste, **Sr. Júlio César da Silva**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 1493447-7 SSP/MT e CPF/MF nº. 728.504.181-53, residente e domiciliado em Manaus/AM, celebram entre si este **CONTRATO**, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e no que couber, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda conforme a **LEI Nº 17.761 DE 20 DE JANEIRO DE 2017** e a **LEI 17.767 DE 14 DE MARÇO DE 2017 – PMM**, com base na Dispensa de Licitação nº 028/2022 vinculado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 20.917/2022** e de acordo com o estabelecido nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL

- O objeto do Contrato é a **COOPERAÇÃO RECÍPROCA ENTRE AS PARTES, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES PARA PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO, DE ACORDO COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART. 203, INCISO III E ART. 214, INCISO IV), ATRAVÉS DA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES**, de acordo com o contrato original.

1.2 - Este Aditivo está vinculado ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20.917/2022-PMM**, Contrato Administrativo Nº **454/2022/SEPLAN/PMM**, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2022-CEL/PMM**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITIVO

2.1 – Objeto 1 - Tem por objetivo de prorrogação da vigência do contrato oriundo do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20.917/2022-PMM** por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/09/2023 até 02/09/2024, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1 - **PRAZO** - A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

3.2 - Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

4.1 Os valores, serviços e pagamentos das despesas ficarão a cargo de cada Unidade Gestora do Município, conforme previsto no Plano de Aplicabilidade (anexo I e II), e conforme os Elementos de Despesas abaixo relacionados:

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 04.122.001 2.017

4.2 **Dos Valores:** A Contratante concederá, enquanto perdurar o estágio, os seguintes benefícios:

a) A importância a título de bolsa para cada estagiário está prevista no Plano de Aplicabilidade (anexo I), deste processo, conforme tabela abaixo:

PLANO DE APLICAÇÃO DO CONTRATO CIEE			
Nº	DISCRIMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA	BOLSA AUXÍLIO
1	Nível Superior	6 horas	R\$ 800,00
2	Nível Superior	4 horas	R\$ 700,00
3	Nível Médio	6 horas	R\$ 550,00
4	Nível Médio	4 horas	R\$ 400,00
5	Auxílio Transporte	-	R\$ 150,00
6	Contribuição Institucional	-	R\$ 37,00

b) O recurso destinado ao CIEE para manutenção do Programa, será efetuado através de desembolso mensal, de acordo com a quantidade de estagiários solicitado pela Unidade Gestora do contrato, que deverá obedecer os critérios e valores estabelecidos na planilha (anexo II) deste processo, conforme tabela abaixo:

NÍVEL SUPERIOR 06HS			NÍVEL MÉDIO		
QT	V. UNIT. BOLSA	VALOR TOTAL	QT	V. UNT. BOLSA 6 HS	VALOR TOTAL
168	R\$ 800,00	R\$ 134.400,00	24	R\$ 550,00	R\$ 13.200,00

AUX. TRANSPORTE			CONTRIBUIÇÃO INSTITUCIONAL			
QT	V. UNIT.	VALOR TOTAL	QT	V. UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR EM 12 MESES
192	R\$ 150,00	R\$ 28.800,00	192	R\$ 37,00	R\$7.104,00	R\$183.504,00

c) A despesa mensal estimada para o contrato não poderá ultrapassar o valor de **R\$ 15.292,00 (quinze mil, duzentos e noventa e dois reais)**.

d) A despesa global anual estimada para o Contrato em tela será de **R\$ 183.504,00 (cento e oitenta e três mil, quinhentos e quatro reais)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Administrativo Nº 454/2022/SEPLAN/PMM não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1 - Para dirimir todas as questões do presente Contrato será competente o Foro da Comarca do Município de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

Marabá.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza efeitos jurídicos.

UNIDADE GESTORA
KARAM EL HAJJAR
Secretário municipal de planejamento e controle
Contratante

CENTRO DE INTEGRAÇÃO ESCOLA - CIEE
CNPJ: nº 61.600.839/0001-55
Sr. Júlio César da Silva
Contratada

Testemunhas:

1 _____

2 _____